



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1730, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.540,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2022 – Atividades do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3) R\$ 1.540,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 60.500,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.000,00

02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 2.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 12.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 10.000,00

Total R\$ 87.540,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 60.500,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0008.2022 – Atividades do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente

3390.30 – Material de Consumo (3) R\$ 1.540,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 2.500,00

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 12.000,00

Total R\$ 27.040,00

Total Gera R\$ 87.540,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico